IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 | Nº 2182 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Portarias 4

Licitações e Contratos 6

Suspensão 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 5.492/2026 =
de 18 de agosto de 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.125.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.125.000,00**
Excesso
02 06 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde
719 10.302.0007.2067.0000 Saúde Eficiente e Humanizada 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 114 EM-45510002-JOÃO CURY
720 10.302.0007.2067.0000 Saúde Eficiente e Humanizada 150.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 115 EM-30520006-BALEIA ROSSI
721 10.301.0007.2020.0000 Saúde Eficiente e Humanizada 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 028 EM-2025.31472431-RICARDO SALLES
722 10.302.0007.2067.0000 Saúde Eficiente e Humanizada 75.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 030 EM-2025.2024.28379152-RAFA
723 10.302.0007.2067.0000 Saúde Eficiente e Humanizada 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801 029 EM-2025.11586766-DAVID SOARES
724 10.302.0007.2067.0000 Saúde Eficiente e Humanizada 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 113 EM-42580010-ALFREDINHO
725 10.302.0007.2067.0000 Saúde Eficiente e Humanizada 100.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
800 116 EM-39050008-ALENCAR SANTANA BRAGA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.125.000,00
Fontes de Recurso 02 00 525.000,00
05 00 200.000,00
05 00 150.000,00
05 00 250.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 18 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= LEI Nº 5.493/2026 =

de 18 de agosto de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 522.238,34 distribuídos as seguintes dotações:

Excesso

Suplementação (+) **522.238,34**

02 10 01 Infraestrutura Urbana

726	26.782.0012.1014.0000	Transportes e Mobilidade Urbana Inovadora	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 031	EM-202510576861-ARNALDO JARDIM	

Anulação

02 10 01 Infraestrutura Urbana

727	26.782.0012.1014.0000	Transportes e Mobilidade Urbana Inovadora	22.238,34
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	801 031	EM-202510576861-ARNALDO JARDIM	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **500.000,00**

Fontes de Recurso

02 00 500.000,00

Anulação:

02 10 01 Infraestrutura Urbana

443	06.606.0016.2051.0000	Desenvolvimento e Infraestrutura no Campo	-22.238,34
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-22.238,34

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 18 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= LEI Nº 5.494/2026 =
de 18 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a denominação das vias públicas do Loteamento Jardim Rádio Clube e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° As vias públicas integrantes do **Loteamento Jardim Rádio Clube** passam a ser denominadas conforme segue:

I – Avenida João Canal, em seu prolongamento existente no Loteamento Jardim Rádio Clube;

II – Avenida José Andrioli, em seu prolongamento existente no Loteamento Jardim Rádio Clube;

III – Avenida José Gonçalves Leite, em seu prolongamento existente no Loteamento Jardim Rádio Clube;

IV – Rua Laurindo Degasperi, em seu prolongamento existente no Loteamento Jardim Rádio Clube;

V – Rua Papa Bento XVI, correspondente à Rua 01 do Loteamento Jardim Rádio Clube;

VI – Rua Papa Francisco, correspondente à Rua 02 do Loteamento Jardim Rádio Clube.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= LEI COMPLEMENTAR Nº 178/2026 =
de 18 de agosto de 2026.

Altera a Lei Complementar nº 146, de 05 de agosto de 2022, que cria o emprego de Engenheiro Civil no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Bariri e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 146, de 05 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"§ 2º** A remuneração do emprego previsto no caput deste artigo será a do Padrão 179 das tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 3.309, de 2002."*

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 146, de 05 de agosto de 2022, referente ao emprego de Engenheiro Civil, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"HORÁRIO: 30 horas semanais"

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar nº 146, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

Portarias

= PORTARIA Nº 12.432/2026 =
de 18 de agosto de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **19 de agosto de 2026,** a **Sra. Gisele de Fátima Lourenço,** do emprego temporário de **Professor de Educação Básica I.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.433/2026 =
de 18 de agosto de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **19 de agosto de 2026**, FlowDocs nº 5.209/2026, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II – Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, conforme segue:

I - Gisele de Fátima Lourenço (01ª classificada – P.D.), CNI. ***.590.498-82 e PIS. ***.76559.92/6, para acompanhar o aluno L.P.S. (T.E.A.);

II - Aline Aparecida de Olanda Ferreira (02ª classificada - PD), RG. **.297.726-7, CPF. ***.378.456-09 e PIS. ***.27146.21/5, para acompanhar o aluno I.A. (T.E.A.);

III - Sandra Regina Dalberto Pegoraro (03ª classificada), RG. **.196.234, CPF. ***.270.558-47 e PIS. ***.73489.73/4, para acompanhar o aluno M.S.M. (Síndrome de Down);

IV - Lucilene de Lourdes Massa Candido (04ª classificada), RG. **.539.993-0, CPF. ***.217.838-26 e PIS. ***.02198.46/3, para acompanhar o aluno D.M.S.P. (T.E.A.);

V - Elisangela Cassia Ruggeri (09ª classificada),

CNI. ***.196.208-88 e PIS. ***.19620.88/8, para acompanhar os alunos M.L.F.V. E A.F.V. (T.E.A.);

VI - Carla Cristina Pregnolatto (10ª classificada), RG. **.081.736-6, CPF. ***.215.278-70 e PIS. ***.55772.35/0, para acompanhar o aluno F.S.K. (T.E.A.);

VII - Gislaine Martins Ferreira (13ª classificada), RG. **.795.729-4, CPF. ***.995.198-07 e PIS. ***.90669.21/6, para acompanhar o aluno H.S.A.C. (T.E.A.);

VIII - Patricia Rovari Bianco (15ª classificada), RG. **.952.880-8, CPF. ***.345.378-16 e PIS. ***.61072.18/0, para acompanhar o aluno M.V.P. (T.E.A.);

IX - Rosimara Ferreira de Souza (17ª classificada), CNI. ***.039.638-19 e PIS. ***.76448.14/0, para acompanhar o aluno R.B.L. (T.E.A.);

X - Tadeusa de Favero Firmani (18ª classificada), RG. **.940.868-1, CPF. ***.021.958-35 e PIS. ***.28980.16/2, para acompanhar os alunos M.V.M. (T.E.A.) e A.C.F. (em avaliação);

XI - Aline Roberta Maragno (19ª classificada), CNI. ***.693.138-09 e PIS. ***.81131.75/8, para acompanhar L.B.S.V. (T.E.A.);

XII - Gisele de Fátima Corradini Pregnolatto (23ª classificada), CNI. ***.014.168-88 e PIS. ***.18470.16/1, para acompanhar o aluno J.L.V.P. (Síndrome de Down);

XIII - Gisele Aparecida Navarro da Rosa (27ª classificada), RG. **.685.245-2, CPF. ***.384.838-69 e PIS. ***.69824.17/3, para acompanhar o E.A.S. (T.E.A.);

XIV - Graciele Janaina Rodrigues (28ª classificada), RG. **.005.636-4, CPF. ***.437.438-29 e PIS. ***.57816.16/4, para acompanhar os alunos M.E.S.F. e D.E.P.B. (T.E.A.);

XV - Flávia Gabriela de Paula Tiburcio (30ª classificada), RG. **.005.474-4, CPF. ***.420.808-67 e PIS. ***.78739.38/7, para acompanhar os alunos L.S.S.V. (T.E.A.) e G.C.S. (em avaliação);

XVI - Rosa Cristina Carca Bueno de Souza (38ª classificada), CNI. ***.763.098-81 e PIS. ***.35979.46/7, para acompanhar aluno M.C. (T.E.A.).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.434/2026 =

de 18 de agosto de 2026

*Designa membros para comporem o **Conselho** Municipal de Política Cultural – CMPC.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, cujo mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, em conformidade com a Lei 5.330, de 04 de dezembro de 2024, para comporem o **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.**

I - MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO, ATRAVÉS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS E QUANTITATIVOS.

a) Setor de Cultura do Município de Bariri:

Titular: Raica Spedo - RG: **.005.619-4

Suplente: Adriana Alline Lisboa Manzutti - RG: **.012.630-5

b) Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Wellington Polônio Bof - RG: **.470.884-7

Suplente: Giovana Felipe de Oliveira RG: **.680.0001-6

c) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Luis Carlos Rodrigues Junior - RG: **.592.920-5

Suplente: Laercio de Paulo Angélico Floriano - RG: **.533.075

d) Diretoria Municipal de Assistência Social:

Titular: Daiane de Jesus Bruno - RG: **.023.667-9

Suplente: Marcia Cristina Scudilio de Carvalho - RG: **.664.651-0

e) Diretoria Municipal de Obras:

Titular: Beatriz Tonin Rodrigues - RG: **.701.028-0

Suplente: Gustavo Henrique Facin - RG: **.995.383-3

f) Diretoria de Finanças

Titular: Silvia Aparecida Candido - RG: 4**.307.070-X

Suplente: Aline Souza Caires - RG: **.364.976-3

II - MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES, REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DOS SEGUINTES SETORES E QUANTITATIVOS.

a) Representante Setorial de Música e/ou Dança:

Titular: Márcio Alberto de Camargo - RG: **.487.953-9

Suplente: Abraaão Garcia - RG: **.269.594-9

b) Representante Setorial de História, Pesquisa, Leitura, Livros e/ou Literatura:

Titular: Creusa Evangelista da Silva Santos - RG: **.469.487-2

Suplente: Priscila Fernanda Canassa dos Santos - RG: **.012.507-6

c) Representante Setorial de Artes plásticas, Artesanato e/ou Design:

Titular: Simone Spanholo Caires – RG: **.420.402-x

Suplente: Alessandra Regina de Godoy - RG: ((.930.132-2

d) Representante do Setor de Audiovisual, Teatro, Artes Cênicas e/ou Dramaturgia:

Titular: Luis Carlos de Andrade - RG: **.695.018-6

Suplente: Joyce Cristina Vicari Carazzatto - RG: **.904.536-6

e) Representante Setorial de Arte de Rua e/ou Cultura Popular:

Titular Murilo Jose da Silva - RG: **.976.427-9

Suplente: sem suplente

f) Representante Setorial de Afro Brasileiro e/ou manifestações culturais referentes e/ou de grupos representantes da minoria e dos Direitos Humanos:

Titular: Clarina Genaro RG:41.005.466-5

Suplente: Elsi Aparecida de Paula Oliveira Santos - RG: **.329.214-01

Art. 2º O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Política Cultural** – CMPC será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.267, de 04 de fevereiro de 2025.

Bariri, 18 de agosto de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Suspensão

Pregão Eletrônico nº 39/2026 – Proc. 4796/2026

Edital nº 53/2026

O Município de Bariri torna público para conhecimento dos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que tem por objeto a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos e de coleta seletiva de materiais recicláveis, com fornecimento dos equipamentos de acondicionamento (contêineres e Pontos de Entrega Voluntária) e execução de ações de educação ambiental, no Município de Bariri/SP, encontra-se SUSPENSO por determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, até ulterior decisão.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP